

Campus Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua Guaira, 3141 – Jardim Santa Maria – Fone: (45)3379-7000 – CEP 85.903-000 – Toledo/PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 70 unidades de placas de Display **A4** a serem instaladas nas salas de aula desta Universidade.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Display **A4** de parede, vertical ou horizontal, 2mm de espessura, acrílico 100%, alta resistência, cantos arredondados, no formato 21 X 30 cm, com fita dupla face para fixação e abertura superior.

1.2.2 Display a ser usado em salas universitárias no intuito de garantir a clareza referente os informativos necessários a toda a equipe acadêmica.

1.3 DO FORNECIMENTO:

1.3.1 Aquisição do material será feita através de entrega na sua totalidade.

1.3.2 Local de entrega: UNIOESTE/Campus Toledo - Setor de Almoxarifado, A/C: Josemar Raimundo da Silva, Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Toledo/PR
Telefone: (45) 3379-7006

2.DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A instalação de display **A4** se destaca a repassar as informações diárias a toda a equipe acadêmica desta Universidade;

2.2 O local a ser instalado será de fácil acesso a todos os universitários e interessados, proporcionando a visibilidade dos informativos, no interesse em comum;

2.3 Funcionará como envelope e destinado a deixar os informativos protegidos da umidade e de boa visualização a todos os universitários que circulam neste ambiente escolar.

Campus Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua Guaira, 3141 – Jardim Santa Maria – Fone: (45)3379-7000 – CEP 85.903-000 – Toledo/PR.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1 A formação do preço máximo para aquisição do material, através de Dispensa de Licitação com disputa eletrônica a ser realizada no Portal ComprasGov, levou em consideração, os parâmetros, conforme estabelece o art.23 parágrafo primeiro, da Lei Federal Nº14.133/2021.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega é de **15 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pelo fornecedor, vencedor da Disputa Eletrônica, no endereço, conforme indicado no item 1.3.2.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo setor de Almoxarifado da UNIOESTE / TOLEDO, chefe da seção de Almoxarifado, ao qual caberá o acompanhamento e fiscalização da entrega e a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 O material será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **03 (três)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Campus Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua Guaira, 3141 – Jardim Santa Maria – Fone: (45)3379-7000 – CEP 85.903-000 – Toledo/PR.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo. – CNPJ: 78.680.337/0005-08, endereço: Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria – CEP: 85903-000 – Toledo, PR, devendo constar o número da Dispensa de Licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Campus Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua Guaira, 3141 – Jardim Santa Maria – Fone: (45)3379-7000 – CEP 85.903-000 – Toledo/PR.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O critério de aceitação da proposta será através do menor preço por item, sendo avaliado a conformidade quanto às especificações técnicas conforme item 1.2.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

9. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

9.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim Santa Maria – Fone: (45)3379-7000 – CEP 85.903-000 – Toledo/PR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Toledo, 22 de janeiro de 2024.

Documento: **TRDisplayA4pdf.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudete Teresinha Brixner (XXX.644.029-XX)** em 22/01/2024 10:55 Local: UNIOESTE/T09.

Inserido ao protocolo **21.606.932-3** por: **Claudete Teresinha Brixner** em: 22/01/2024 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26b67da5e3de5f819b1d7fc0c50c46e2.